



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 311

Araporã-MG, 29 de novembro de 2018.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 107/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: T.J. TRANSPORTES LTDA-ME

Objeto do aditamento: Prorrogação de prazo contratual até 31/12/2018, bem como aditamento de igual valor contratual mensal original no montante de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual.

Dotação Orçamentária: 02.10.01.15.452.0051.3.3.90.39 - Ficha 371

Fundamento Legal: Cláusula Oitava do instrumento contratual, Art. 57 c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.420-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2017

Contratante: IMPA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ARAPORÃ - MG

Contratado: OLIVEIRA, CUSTÓDIO E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Objeto do aditamento: prorrogação de prazo até 31/12/2018 e aditamento de igual valor contratual de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual original.

Dotação Orçamentária: 03.15.01.2.0504.09.272.0015.3.3.90.3500.00 - Ficha 09

Fundamento Legal: Cláusula Oitava do instrumento contratual e Art. 57 c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.420-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

Lei nº 1270/2018

Dispõe sobre alteração da redação do artigo 3º, § 5º da Lei Municipal nº 038/93, que institui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O povo do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal aprova e, eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 3º, parágrafo 5º da Lei Municipal nº 038/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º – (...)

“Parágrafo quinto – O (a) Secretário (a) Municipal de Educação não poderá exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação, enquanto permanecer no cargo de Secretário (a)”.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, 29 dias do mês de novembro de 2018.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Celso Romildo Guerino
Edição: Talline Medeiros Silva
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br